

Bruxelas, 4 de junho de 2021
(OR. en)

9366/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0210(COD)**

**CODEC 809
PECHE 177
CADREFIN 273**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004 (primeira leitura) – Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

1. Em 13 de junho de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 42.º, no artigo 43.º, n.º 2, no artigo 91.º, n.º 1, no artigo 100.º, n.º 2, no artigo 173.º, n.º 3, nos artigos 175.º e 188.º, no artigo 192.º, n.º 2, no artigo 194.º, n.º 2 e no artigo 195.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité das Regiões emitiu parecer em 9 de outubro de 2018².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 12 de dezembro de 2018³.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 4 de abril de 2019⁴.

¹ Doc. 9627/18.

² JO C 461 de 21.12.2018, pp. 125-146.

³ JO C 110 de 22.3.2019, pp. 104-111.

⁴ Doc. 8052/19.

5. Em 22 de fevereiro de 2021, a Comissão das Pescas (PECH) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório e o seu presidente enviou, em 25 de fevereiro de 2021, uma carta ao presidente do Coreper em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (na sequência de uma revisão jurídico-linguística) sem alterações.
6. Em 3 de março de 2021, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores.
7. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, com o voto contra da Suécia e a abstenção da Lituânia, na rubrica de pontos "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura que consta do documento 6975/21 + REV 1 (It) e a nota justificativa que figura no documento 6975/21 ADD 1;
 - aprove a declaração conjunta do Conselho e da Comissão e a declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão constante da adenda 1 à presente nota.
8. A declaração conjunta do Conselho e da Comissão e a declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão a exarar na ata do Conselho constam da adenda 1 à presente nota. As declarações da Lituânia, da Suécia e da Comissão a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda 2.